



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.613.316/0001-11

Decreto nº. 035 de 08 de outubro de 2021

“Decreta ponto facultativo aos Órgãos Públicos Municipais no dia 11 de Outubro de 2021 e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO - PB, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO ainda, não haver prejuízo para a administração do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** aos Órgãos Públicos Municipais no dia 11 (onze) de Outubro (segunda-feira) do ano corrente, em decorrência do Feriado Nacional de 12 (Doze) de Outubro ser na terça feira próxima.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção dos serviços municipais de limpeza pública, vigilância, hospitalar, vacinação e Unidade COVID que desenvolverão suas atividades normalmente, com escopo de não prejudicar o bem estar e segurança da população e dos órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Grosso – PB, 08 de Outubro de 2021.


RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Constitucional de Mato Grosso (PB)